



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2023

De 14 de fevereiro de 2023.

Reajusta o piso salarial do magistério público do município de Frei Paulo para o ano de 2022 e dá outras providências.

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação dos Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Os atuais valores do vencimento básico dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Frei Paulo serão reajustados em 33,24% e será dividido em três parcelas, sendo a primeira implementada no mês de março/2023, a segunda no mês de junho/2023 e a terceira no mês de setembro/2023 integralizando assim o reajuste.

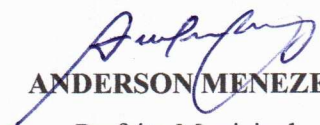
§1º Para o atendimento do disposto no *caput* e no parágrafo anterior quanto a implementação do Piso Salarial do Magistério Público de Frei Paulo referente ao ano de 2022, o professor do Quadro Permanente e Suplementar do município passará a receber a título de vencimento básico os valores nos períodos constantes nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Paulo/SE, em 14 de fevereiro de 2023.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 01 /2023

Ementa: Reajusta o piso salarial do magistério público do município de Frei Paulo para o ano de 2022 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para deliberação por essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que reajusta o Piso Salarial do Magistério Público do Município de Frei Paulo para o ano de 2022.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **ajustar os vencimentos dos Professores** integrantes do quadro do Magistério Municipal.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Frei Paulo, em caráter de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata.

Frei Paulo, Sergipe, 14 de fevereiro de 2023.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

Recebido em
16/02/2023




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023 PSPN 2022
VIGENCIA MARÇO/2023

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	2003,77	2564,83	3206,03	2705,09	3462,51	4328,14	2905,47	3719,00	4648,75	3206,03	4103,72	5129,65
B	2023,81	2590,47	3238,09	2732,14	3497,14	4371,42	2934,52	3756,19	4695,23	3238,09	4144,76	5180,95
C	2044,05	2616,38	3270,47	2759,46	3532,11	4415,14	2963,87	3793,75	4742,19	3270,47	4186,21	5232,76
D	2064,49	2642,54	3303,18	2787,06	3567,43	4459,29	2993,51	3831,69	4789,61	3303,18	4228,07	5285,08
E	2085,13	2668,97	3336,21	2814,93	3603,11	4503,88	3023,44	3870,00	4837,50	3336,21	4270,35	5337,94
F	2105,98	2695,66	3369,57	2843,08	3639,14	4548,92	3053,67	3908,70	4885,88	3369,57	4313,05	5391,31
G	2127,04	2722,61	3403,27	2871,51	3675,53	4594,41	3084,21	3947,79	4934,74	3403,27	4356,18	5445,23
H	2148,31	2749,84	3437,30	2900,22	3712,28	4640,36	3115,05	3987,27	4984,09	3437,30	4399,74	5499,68
I	2169,80	2777,34	3471,67	2929,22	3749,41	4686,76	3146,20	4027,14	5033,93	3471,67	4443,74	5554,68
J	2191,49	2805,11	3506,39	2958,52	3786,90	4733,63	3177,67	4067,41	5084,27	3506,39	4488,18	5610,22

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I = 1,0 II= 1,35 III = 1,45 IV = 1,60

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS											
	1S			2S			3S			4S		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	2003,77	2564,83	3206,03	2404,52	3077,79	3847,24	2604,90	3334,27	4167,84	3005,66	3847,24	4809,05
B	2023,81	2590,47	3238,09	2428,57	3108,57	3885,71	2630,95	3367,62	4209,52	3035,71	3885,71	4857,14
C	2044,05	2616,38	3270,47	2452,85	3139,65	3924,57	2657,26	3401,29	4251,62	3066,07	3924,57	4905,71
D	2064,49	2642,54	3303,18	2477,38	3171,05	3963,81	2683,83	3435,31	4294,13	3096,73	3963,81	4954,77
E	2085,13	2668,97	3336,21	2502,16	3202,76	4003,45	2710,67	3469,66	4337,07	3127,70	4003,45	5004,31
F	2105,98	2695,66	3369,57	2527,18	3234,79	4043,49	2737,78	3504,35	4380,44	3158,97	4043,49	5054,36
G	2127,04	2722,61	3403,27	2552,45	3267,14	4083,92	2765,15	3539,40	4424,25	3190,56	4083,92	5104,90
H	2148,31	2749,84	3437,30	2577,98	3299,81	4124,76	2792,81	3574,79	4468,49	3222,47	4124,76	5155,95
I	2169,80	2777,34	3471,67	2603,75	3332,81	4166,01	2820,73	3610,54	4513,18	3254,69	4166,01	5207,51
J	2191,49	2805,11	3506,39	2629,79	3366,13	4207,67	2848,94	3646,65	4558,31	3287,24	4207,67	5259,58

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: 1S = 1,0 2S= 1,2 3S= 1,3 4S: 1,5

[Handwritten signature]

